

VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 044/2023.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Unidade Orçamentária 6.11 - FMDA - Fundo Municipal dos Direitos dos Animais, no Órgão 6 - Secretaria de Saúde e Assistência Social, abrindo a Atividade 2295 - Manutenção do Fundo dos Animais, no Programa 0200 - Gestão da Vigilância em Saúde, abrindo Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

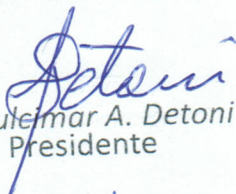
JUSTIFICATIVA:

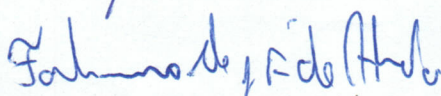
O Projeto de Lei nº 044/2023 de autoria do Poder Executivo, possui o intuito de obter autorização legislativa para abertura de Unidade Orçamentária, Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Animais, criado recentemente através da Lei Municipal nº 2614 de 18/04/2023 e inscrito no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ) sob nº 51.146.403/0001-84.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.


É o parecer.

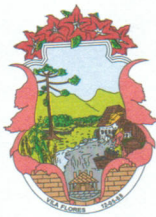
Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 07 de julho de 2023.


Ver. Julimar A. Detoni
Presidente


Ver. Fabiano F. de Almeida
3º Membro


Ver. Edson Dall Agnol
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Valdemir L. Cristianetti
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 044/2023 PROTOCOLO _____

PAUTA: 03-07-2023 ORDEM DO DIA 10-07-2023 Enc. Executivo 11-07-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ____/____/____

COMISSÃO CEFAL, EM 07/07/2023

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 10-07-2023 ATA Nº 026/2023 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	-	-	
Juliander Morello	X		Juliander Morello
Edson Dall Agnol	X		Edson Dall Agnol
Jonas Vilarino da Rosa	X		Jonas V. da Rosa
Deise Cherobin Detogni	X		Deise Cherobin Detogni
Fabiano F. de Almeida	X		Fabiano F. de Almeida
Marcelo R. Bergamin	X		Marcelo Bergamin
Julcimar Antônio Detoni	X		Julcimar Detoni
Valdemir L. Cristianetti	X		Valdemir Cristianetti

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 44/2023.

DE 29 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 6.11 – FMDA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS, NO ÓRGÃO 6 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABRINDO A ATIVIDADE 2295 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS ANIMAIS, NO PROGRAMA 0200 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Unidade Orçamentária 6.11 – FMDA – Fundo Municipal dos Direitos dos Animais**, no órgão 6 – Secretaria de Saúde e Assistência Social, abrindo a **Atividade 2295 – Manutenção do Fundo dos Animais**, no Programa 0200 - Gestão da Vigilância em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade 11 – FMDA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS	
Função 10 – SAÚDE	
Subfunção 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa 0200 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Atividade 2295 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS ANIMAIS	
Recurso 1263 – FMDA – FUNDO DOS ANIMAIS	
3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	600,00
3.33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	100,00
3.33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.....	100,00
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....	100,00



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
AL0KGJVJG5XLNEB2



VILA FLORES - RS

3.44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....100,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima a redução de igual valor do seguinte elemento de despesa:

Órgão 10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade 01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Atividade 2999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Recurso 0001 – LIVRE
3.99.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 29 de junho de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal





VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 44/2023.

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para abertura de Unidade Orçamentária, Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Animais, criado recentemente através da Lei Municipal nº 2614 de 18/04/2023 e inscrito no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ) sob nº 51.146.403/0001-84.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 29 de Junho de 2023.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE,
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087
Em 29 de Junho de 2023 às 08:59:16



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
ALOKGVJG5XLNEB2